



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº 010/2017

Vem a exame nesta assessoria jurídica o Projeto de Lei Municipal nº 10/2017, de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR O VEÍCULO FORD CARGO 1317-E, PLACAS IOV 3350, ANO E MODELO 2008 PARA O GRUPO NATIVO ESTÂNCIA DA ESTRELA."

Inicialmente, convém referir que o art. 168, inc. II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estabelece que é objeto de deliberação do plenário o PROJETO DE LEI.

Com relação a doação, cabe salientar que a Lei Orgânica do Município de Nonoai estabelece, em seu artigo 9º, que a alienação de bens móveis de propriedade do Município pode ser realizada por doação para fins sociais.

No caso em análise, a doação destina-se a grupo nativo, que objetiva o repasse do caminhão para o transporte de animais e estrutura de acampamento para participação em eventos culturais e campeiros gaúchos. Presente, portanto, o fim social da entidade.

Importante salientar, ainda, que o projeto de lei veio acompanhado de minuta de termo de doação, o qual estabelece os encargos do donatário e cláusula de retrocessão.

Portanto, mediante as justificativas constantes da Exposição de Motivos, o Projeto de Lei apresenta todas as condições para ser submetido à discussão e votação pelos nobres Vereadores, que detém legitimidade para decidir pela aprovação ou rejeição do Projeto de Lei.

Assim, nosso parecer é FAVORÁVEL à submissão do presente projeto de lei à análise, discussão e votação pelo plenário.

CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI (RS), 11 DE ABRIL DE 2017.

POMPEU DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS